



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARCIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS

A peticionante solicita os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1

1) Observamos que o edital solicita cobertura de 100% FIPE para os ônibus. Esses itens não possuem valor informado na tabela de referência, sendo impossível a oferta de 100% FIPE, tornando-se necessário a compra através de VALOR DETERMINADO para a cobertura do casco. Desta forma, sugerimos os valores mencionados abaixo.

Lembrando que para a indenização e cobertura securitária, o órgão não sofrerá nenhum prejuízo pois a contratação na modalidade Valor Determinado é mais vantajosa. Os valores dos ônibus não irão sofrer depreciação no período de 12 meses, diferente da contratação na modalidade de 100% FIPE, que sofrem depreciação mensal, e ainda, o valor de prêmio cobrado não sofrerá nenhum tipo de acréscimo. Podemos seguir dessa forma?

Observação: os valores determinados são sugestões, caso esta administração determine outro valor para a cobertura de casco, favor informar, para que possamos alterá-lo.

PLACA IVH8D41 VALOR DETERMINADO R\$ 120.000,00
PLACA IYU4257 VALOR DETERMINADO R\$ 250.000,00
PLACA IZH1135 VALOR DETERMINADO R\$ 260.000,00

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1

- Com base no pleito de esclarecimento, fica acolhido os valores sugeridos, como valor determinado para os itens:

ITEM 07 - PLACA IVH8D41 - VALOR DETERMINADO R\$ 120.000,00

ITEM 14 - PLACA IYU4257 - VALOR DETERMINADO R\$ 250.000,00

ITEM 25 - PLACA IZH1135 - VALOR DETERMINADO R\$ 260.000,00

QUESTIONAMENTO 2

2) Para as máquinas - itens 16,22,23,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47, só é praticável as coberturas de RCF danos corporais, RCF danos materiais e casco (caso seja informado o valor determinado da cobertura, visto que não possui valor de referência na Tabela Fipec). Podemos ofertar proposta desta forma? Se desejarem a cobertura de casco, favor informar os valores determinados do casco.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2

- Com relação a inquirição referente a cobertura de casco para os itens 16,22,23,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46 e 47, informamos que os valores determinados restam definidos, conforme abaixo especificados:

ITEM 16 - MARCA/MODELO: MR/JOHNDEERE 310L
ANO/MODELO: 2018/2018
PLACA: IZA8E18
VALOR DETERMINADO R\$ 180.000,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



ITEM 22 - MARCA/MODELO: MR/JCB 3CX 2WS4WD
ANO/MODELO: 2020/2020
PLACA: JAF7A72
VALOR DETERMINADO R\$ 200.000,00

ITEM 23 - MARCA/MODELO: MR/CASE WL 621E
ANO/MODELO: 2021/2021
PLACA: JAW1H85
VALOR DETERMINADO R\$ 350.000,00

ITEM 37 - MARCA/MODELO: XCMG RETROESCAVADEIRA XC870BR-I
ANO/MODELO: 2022/2022
VALOR DETERMINADO R\$ 280.000,00

ITEM 38 - MARCA/MODELO: XCMG RETROESCAVADEIRA XC870BR-I
ANO/MODELO: 2024/2024
VALOR DETERMINADO R\$ 300.000,00

ITEM 39 - MARCA/MODELO: XCMG RETROESCAVADEIRA XC870BR-I
ANO/MODELO: 2024/2024
VALOR DETERMINADO R\$ 300.000,00

ITEM 40 - MARCA/MODELO: XCMG ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR
ANO/MODELO: 2024/2024
VALOR DETERMINADO R\$ 300.000,00

ITEM 41 - MARCA/MODELO: CASE TRATOR 4 CILINDROS, POTÊNCIA 80 CV
ANO/MODELO: 2019/2019
VALOR DETERMINADO R\$ 100.000,00

ITEM 42 - MARCA/MODELO: POWER ZZ / POW9E45 CARREGADEIRA
ANO/MODELO: 2022/2022
VALOR DETERMINADO R\$ 350.000,00

ITEM 43 - MARCA/MODELO: CATERPILLAR/924HQ CARREGADEIRA
ANO/MODELO: 2009/2009
VALOR DETERMINADO R\$ 200.000,00

ITEM 44 - MARCA/MODELO: HUBER MOTONIVELADORA 010D
ANO/MODELO: 1974/1974
VALOR DETERMINADO R\$ 100.000,00

ITEM 45 - MARCA/MODELO: CATERPILLAR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 312L
ANO/MODELO: 2010/2010
VALOR DETERMINADO R\$ 300.000,00

ITEM 46 - MARCA/MODELO: CASE MOTONIVELADORA 845 B
ANO/MODELO: 2014/2014
VALOR DETERMINADO R\$ 300.000,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



ITEM 47 - MARCA/MODELO: JHON DEERE TRATOR 5090
ANO/MODELO: 2018/2018
VALOR DETERMINADO R\$ 120.000,00

Após análise da Assessoria Jurídica, bem como da Equipe de Apoio e do Sr. Pregoeiro, abaixo firmados, restam esclarecidos os questionamentos formulados.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Doutor Ricardo/RS, 03 de abril de 2025.


VANDERLEI BREMBATTI
PREGOEIRO


CLÁUDIA DE CONTO


VAGNER ROQUE FRAPORTI

EQUIPE DE APOIO